

Lei nº 031/90

"Dispõe sobre reajuste salarial e
da outras providências"

O Prefeito do Município de An-
gatuba.

Faco saber, que a Câmara de
Município de Angatuba aprovou e em sanciona e
promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) Fica concedido um reajuste salarial a todos
os servidores públicos municipais, no índice de
12,76%, passando a tabela de Páchoes e
Referências - Anexo III e o quadro "V", do
anexo II, da Lei Municipal nº 028/90, de
28 de setembro de 1990, a pignora de acordo

